



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 576/2014

DE 09 DE SETEMBRO DE 2.014

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens descritos abaixo, mediante processo de licitação na modalidade leilão.

Placa	Descrição do Veículo	Patrimônio	Comb.	Ano
CZA - 7431	KOMBI	2292	GASOLINA	2004/2004
CZA - 7430	KOMBI	2211	GASOLINA	2002/2003
CZA - 7429	KOMBI	2297	GASOLINA	2002/2003
BFY - 0307	KOMBI	1772	GASOLINA	1998/1999
CZA - 7440	FOCUS	2311	GASOLINA	2004/2005
-	MOTO NIVELADORA	1243	DIESEL	1974
-	ROLO COMPRESSOR	1249	DIESEL	1970
-	PÉ DE CARNEIRO	1250	-	SEM ANO DE FABRICAÇÃO

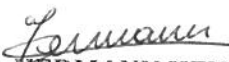
Art. 2º - Os valores provenientes das vendas dos bens acima descritos deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo Setor de Contabilidade, compondo as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O estudo de impacto orçamentário a que se refere o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2.014

Prefeitura Municipal de Cruzália- SP, em 09 de setembro de


HERMANN HENSCHTEL
PREFEITO MUNICIPAL